



**Estado do Espírito Santo**  
**MUNICIPIO DE GUARAPARI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL SETAC 001/2016**

Estabelece normas para cadastro de reserva e substituição em vacâncias, para a seleção e contratação, em Regime de Designação Temporária, de Pessoal no âmbito da Assistência Social, visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania de Guarapari-ES.

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), faz saber que fará realizar um Processo Seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, até a efetivação do Concurso público, com base na Lei Municipal nº. 4012, de 30 de maio de 2016, e das outras providências, para atuar nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

**1 – DAS CARREIRAS / FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1 - Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício de suas atribuições.
- 1.2 - O cargo, a habilitação exigida e o salário, para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, constam do QUADRO abaixo:

***Ensino Médio***

<b>CUIDADOR</b>	
<b>REQUISITOS</b>	Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio; Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 880,00
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 horas
<b>VAGAS:</b>	12 (doze) vagas + Cadastro de Reserva.

<b>EDUCADOR SOCIAL (A)</b>	
<b>REQUISITOS</b>	Certificado de conclusão ou histórico do Ensino Médio; Conhecimento Básico sobre a legislação referente à Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).
<b>VENCIMENTO MENSAL</b>	R\$ 880,00
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40 horas
<b>VAGAS:</b>	02 (duas) vagas + Cadastro de Reserva.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário, serão realizadas, no período de **22/06/2016 à 24/06/2016**; diretamente na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania, situada a Rua Santo Antônio, nº141, Muquiçaba, Guarapari - ES, nos horários de 12:00 hs às 18:00hs.

2.2 - Só será permitida uma inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

2.4 - São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com elas.

2.5 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da documentação abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Cópia do comprovante de escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo;
- d) Cópia do documento do registro do Conselho da categoria para os candidatos de nível superior;
- e) Comprovação de experiência profissional conforme requisitos exigidos para o cargo;
- f) Qualificação profissional, conforme estabelecido nesse Edital;
- g) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador;

2.5.1 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo ou especialidade para qual se inscreve.

2.5.2 - O candidato que não fizer opção por cargo terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso desta decisão.

2.5.3 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.6 - A documentação do candidato será conferida com a original no ato da inscrição e após o envelope será lacrado na presença do candidato.

2.7 - As inscrições serão aceitas apenas no local descrito no item 2.1, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais.

2.8 - O requerimento de inscrição consta no anexo I desse edital, e ainda disponibilizado na Internet no site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).

2.9 - A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.10 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.11 - A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 - O processo seletivo será realizado em uma única fase, que consistirá em Prova de Avaliação de Títulos que terá caráter classificatório e eliminatório.

#### **3.2 - Análise Curricular e Títulos:**

Para efeito de classificação de candidatos, não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, bem como aos cursos não concluídos.

3.3 - Não haverá limite na quantidade de documento a serem entregues para comprovação de tempo de serviço, sendo este limite de 10 anos. Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado, onde os tempos apresentados poderão ser somados para efeito de pontuação.

3.4 - A pontuação se dará da seguinte forma:

<b>ÁREA</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
<b>I - Qualificação Profissional</b>	<b>50</b>
Curso com duração mínima de 100 horas	25
Curso com duração mínima de 60 horas	15
Curso com duração mínima de 30 horas	10
<b>II - Experiência Profissional</b>	<b>50</b>
Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo mediante comprovação. 05 pontos por ano completo de trabalho. Limite de 10 anos.	50
<b>Total</b>	<b>100</b>

3.5 - Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de cada área.

3.6 - A experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Na Administração Pública, atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou Órgão competente.

b) Na Empresa Privada: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração da empresa atestando a sua permanência na função. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.

3.7 - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.

3.8 - Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso superior serão aferidos apenas quando oriundos de instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer o curso pelo órgão competente do sistema de ensino.

3.9 - Após a apuração dos resultados obtidos a SETAC fará afixar listagem em local público a ser previamente divulgado, publicado no Diário Oficial dos Municípios/ES e site da Prefeitura Municipal de Guarapari, no **dia 28/06/2016**.

#### **4 - DO DESEMPATE**

4.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) o candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional na área de assistência social;

b) o candidato que obtiver maior número de pontos na Experiência Profissional;

c) persistindo o empate considerar-se-á o candidato com maior idade.

#### **5 - DA REVISÃO – RECURSO**

5.1 - Os pedidos de revisão dos resultados da classificação (ANEXO II), deverão ser dirigidos, por escrito, protocoladas na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, situada na Rua Santo Antônio, Nº 141 – bairro Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29.215.030, no **dia 30 de junho de 2016**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação da primeira fase. Não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais.

5.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.3 - Todos os recursos serão analisados e as alterações estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo mínimo de 02 dias úteis após o prazo dos recursos.

5.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **6 - DA CHAMADA**

6.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela SETAC/Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital publicado em jornal de grande circulação e pela internet no site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).

6.2 - O não comparecimento do candidato classificado, após o prazo de 05 dias úteis da chamada implicará na desclassificação do candidato.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e o profissional contratado.

7.2 - No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do C.P.F;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- f) Declaração de não acumulação de cargos;
- g) Atestado médico, conforme estabelecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarapari;
- h) Certidão de regularidade emitida pelo Conselho da categoria;
- i) Certificado de reservista;
- j) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

7.3- O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

7.4- A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I - Rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, respeitada a legislação vigente;

## **8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1 - A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

## **9 - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

9.1 - A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

## **10 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	22/06/2016 à 24/06/2016
Resultado da avaliação de títulos	28/06/2016
Período para recurso	30/06/2016
Resultado Final e convocação	01/07/2016

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

10.2 - O candidato que teve contrato rescindido com a SETAC/Guarapari, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar do processo seletivo.

10.3 - O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da SETAC/Guarapari.

10.4 - O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela SETAC/Guarapari, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

10.7 - Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado nesse Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

10.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

10.9 - Todo o processo seletivo será planejado e executado pela SETAC/Guarapari.

10.10 - O resultado final será divulgado por meio do Diário Oficial dos Municípios/ES e pela internet no site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).

Guarapari-ES, 20 de junho de 2016.

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2016</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>TELEFONES DE CONTATOS: ( )</b>	<b>( )</b>

<b>CARGO:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ___/___/___	
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	

**ANEXO I**  
**TÍTULOS ENTREGUES**



**PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, QUE NÃO SERÃO PONTUADOS, CONFORME QUADROS DO ITEM 1.2 DESTE EDITAL)**

**1. ESCOLARIDADE:**

**2. ESPECIALIZAÇÃO OU CURSO AVULSO:**

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL)**

Discriminação pelo candidato dos títulos entregue		Atribuição de pontos pelo candidato	Atribuição de pontos pelo <b>AVALIADOR</b>
1			
2			
3			
<b>SUB TOTAL</b>			

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Ordem	LOCAL DO TRABALHO	Data de Início	Data de Término	Uso do Avaliador
		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
		/ /	/ /	( )DEF ( )IND
<b>SUB TOTAL</b>				

**HAVENDO MAIS PERÍODOS, ANEXAR OUTRA FICHA E ASSINALAR AQUI → ( )**

Declaro conhecer o Edital n.º 001/2016 – SETAC e preencher todos os requisitos nele exigidos.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Assinatura do Avaliador I	Data	Assinatura do Avaliador II	Data
	/ /2016		/ /2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Processo Seletivo SETAC - Edital 001/2016  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Assinatura do Avaliador I	

## RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2016 – SETAC

**NOME:**

**TELEFONES DE CONTATOS:** ( ) ( )

**CARGO:**

**Nº PROTOCOLO:**

**CONSIDERAÇÕES DO CONCORRENTE:**

**CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA:**

<b>Assinatura do Avaliador I</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura do Avaliador II</b>	<b>Data</b>
	/ /2016		/ /2016

**OBS: OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO MÁXIMO DE 24 Hs PARA ENTREGA DO RECURSO.**